

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 478

Maceió, 6 de dezembro de 1955.

Concede uma subvenção à "Caixa da Família".

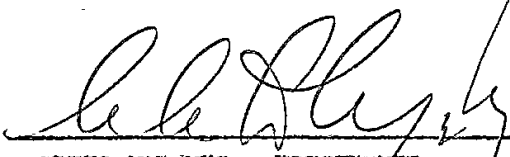
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

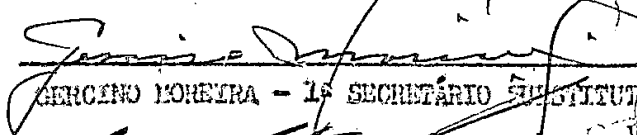
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Maceió autorizado a conceder uma subvenção mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Sociedade Beneficente "Caixa da Família" situada à Avenida Moreira e Silva - 335, Farol.

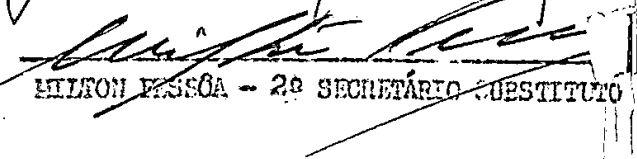
Art. 2º - A referida subvenção será a partir de janeiro de 1956.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

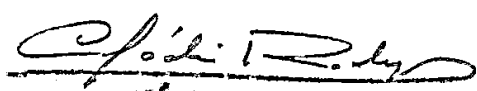
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 6 de dezembro de 1955.


CLETO MARQUES - PRESIDENTE


GERCINO MOREIRA - 1º SECRETÁRIO SUBSTITUTO


MILTON PASSOA - 2º SECRETÁRIO SUBSTITUTO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).


Clódio Rodrigues
Diretor.